



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Estruturação Regional e Urbana

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2019 SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 113802	2. CÓD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	
5. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, 1700 - Edifício Arrojada Lisboa - Centro			6. BAIRRO/DISTRITO Centro	7. MUNICÍPIO Fortaleza
8. UF CE	9. CEP 60.035- 111	10. DDD 085	11. TELEFONE 3391-5100	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
12. CPF 083.206.244-87	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Fernando Marcondes de Araujo Leão			
14. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, 1700 - Edifício Arrojada Lisboa - Centro			15. BAIRRO/DISTRITO Centro	16. MUNICÍPIO Fortaleza
17. UF CE	19. CEP 60.035-111	20. DDD 085	21. TELEFONE 3391-5206	22. E-MAIL fernando.leao@dnocs.gov.br
23. CARGO Diretor-Geral				
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
24. CÓD. DA UNID. GESTORA 021.186.624-59	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.535.358/0001-96	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional	
28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2º andar			29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	30. MUNICÍPIO Brasília

31. UF DF	32. CEP 70790-060	33. DDD 61	34. TELEFONE 2034-5619
---------------------	-----------------------------	----------------------	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

35. CPF 038.932.574-03	36. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Tiago Pontes Queiroz
----------------------------------	--

37. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2º andar	38. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte	39. MUNICÍPIO Brasília
---	--	----------------------------------

40. UF DF	41. CEP 70790-060	42. DDD 61	43. TELEFONE 2034-5633	44. E-MAIL tiago.pontes@mdr.gov.br
---------------------	-----------------------------	----------------------	----------------------------------	--

45. CARGO

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Construção de 1 (uma) passagem molhada, sobre o Riacho Varjota que liga o Sítio Foz no Município de Iracema/CE ao Distrito de Varjota no Município de Iracema/CE

47. OBJETIVO

O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do TED nº 11/2019, para conclusão das obras de 1 (uma) passagem molhada, assim como

48. PÚBLICO-ALVO

População do Município de Iracema, no Estado do Ceará.

49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Atual vigência, de 17 de junho de 2020, não é suficiente para conclusão das ações em andamento. Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 7 meses, sendo válido até 17 de janeiro de 2021.

50. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II- Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informará a unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) O A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou lermos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED. ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora. até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

51. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência até 7 (sete) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

52. PROGRAMA DE TRABALHO	53. PLANO INTERNO	54. FONTE DE RECURSOS	55. NAT. DESPESA	56. VALOR (em R\$)
20.608.2029.214S.0001	CE0000SAPL1	0100	44.90.51	114.165,31
57. TOTAL				114.165,31

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

58. META	59. DESCRIÇÃO	60. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. FÍSICO		64. FINANCEIRO		
			62. UNID.	63. QUANT.	65. N. DA PARC.	66. LIBER. (mês)	67. VALOR (em R\$)
1	Construção de Passagem Molhada	18 meses	UND	1	1	jun/19 - jan/21	114.165,31
68. TOTAL							114.165,31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Brasília, data da assinatura eletrônica

Assinatura da unidade descentralizada_____
Assinatura da descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/07/2020, às 13:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 14:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1917703** e o código CRC **82C0B79B**.